

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, com sede na Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro, na cidade de Chã Grande/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.625.167/0001-50, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, casado, corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da matrícula funcional nº 494434, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006 /2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 19/09/2024, Processo Licitatório Nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Insumos e Equipamento Odontológicos, para suprir as necessidades de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, no âmbito do Bloco de Financiamento da Atenção Básica**, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, do Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico N.º 006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR

2.1. **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo, S/Nº - Loja 2 - Lote Rosa D'Itália – Quadra I – Lote 3/A – Agamenon Magalhães – Igarassu - PE, CEP: 53.640-146, Fone: (81) 4100.1474, e-mail: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, representada por seu Representante Legal, Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, Brasileira, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Olinda - PE, RG Nº 4.280.763 SDS/PE, CPF/MF Nº 009.338.944-22..

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	COTA
01	Adesivo para esmalte e dentina - monocomponente fotopolimerizável em embalagem de 4 ml; acompanhado de acessórios (pincéis). Marca: Biodinâmica	BR0391135	UND.	72	21,03	1.514,16	EXCLUSIVA
02	Álcool etílico hidratado à 70º GI - frasco com 1000ml com registro Anvisa. Marca: Bello Bella	BR0269941	FRASCO	120	5,26	631,20	EXCLUSIVA
03	Algodão hidrófilo em rolo, pacote com 500G. Marca: Nathy	BR0279726	PCT	48	11,44	549,12	EXCLUSIVA
04	Touca descartável branca - embalagem com 100 unidades. Marca: AID	BR0428624	PCT	60	5,21	312,60	EXCLUSIVA
05	Coletor de material perfurcortante, com capacidade de 3 litros. Marca: Descarbox	BR0363483	PCT	60	2,57	154,20	EXCLUSIVA
06	Agulha gengival descartável 27 g longa bisel longo - confeccionada em aço inoxidável com protetor estéril. Marca: Best Care	BR0442144	CX	120	29,99	3.598,80	EXCLUSIVA
07	Solução hemostática, cloreto de alumínio, tópico, embalagem com 10ml. Marca: Biodinâmica	BR0422554	FRASCO	60	10,70	642,00	EXCLUSIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08	Abaixador de língua de madeira, embalagem com 100 unidades. Marca: Theoto	BR0423465	PCT	96	5,99	575,04	EXCLUSIVA
11	Amalgama em cápsula 1 porção - limalha de prata com mercúrio em cápsula de presa regular, pote com 500 cápsulas. Marca: SDI	BR0453260	CX	45	1.000,15	45.006,75	AMPLA
12	Amalgama em cápsula 1 porção - limalha de prata com mercúrio em cápsula de presa regular, pote com 500 cápsulas. Marca: SDI	BR0453260	CX	15	1.000,15	15.002,25	RESERVADA 25% ME e EPP
13	Anestésico injetável - cloridrato de mepivacaína - bitartarato de norpinefrina à 2%. caixa com 50 tubetes. Marca: DLA	BR0269890	CX	60	111,20	6.672,00	EXCLUSIVA
14	Anestésico injetável - cloridrato de mepivacaína - sem vaso à 3%. Marca: DLA	BR0357788	CX	24	108,63	2.607,12	EXCLUSIVA
15	Anestésico lidostesim AD 2% C/V C/50 TB. Marca: DLA	BR0432750	CX	192	78,44	15.060,48	EXCLUSIVA
16	Anestésico tópico à base de benzocaina a 20% -em gel, com sabor, tubo com 12 gramas. Marca: DFL	1BR0272913	UND.	60	13,99	839,40	EXCLUSIVA
17	Bicarbonato de sódio - frasco com 250g. Marca: AAF	BR0271052	UND.	60	42,21	2.532,60	EXCLUSIVA
18	Broca carbide para baixa rotação de formato esférica Nº 5. Marca: Microdont	BR0436293	UND.	96	11,64	1.117,44	EXCLUSIVA
19	Broca carbide para baixa rotação de formato esférica Nº 8 CA. Marca: Microdont	BR0436293	UND.	96	11,76	1.128,96	EXCLUSIVA
20	Broca diamantada de alta rotação no formato chama de granulação fina. Nº 3118F. Marca: Microdont	BR0438007	UND.	144	12,99	1.870,56	EXCLUSIVA
21	Broca diamantada de alta rotação no formato chama de granulação extrafina. Nº 3118FF. Marca: Microdont	BR0404491	UND.	144	8,37	1.205,28	EXCLUSIVA
22	Broca diamantada de alta rotação no formato cônica topo chama de granulação fina. Nº 1190F. Marca: Microdont	BR0438007	UND.	144	6,81	980,64	EXCLUSIVA
23	Broca diamantada de alta rotação no formato cônica topo chama de granulação fina. Nº 2200F. Marca: Microdont	BR0403796	UND.	144	6,72	967,68	EXCLUSIVA
24	Ponta diamantada de alta rotação Nº3082 no formato cônica com topo inativo. Marca: Microdont	BR0403377	UND.	144	9,74	1.402,56	EXCLUSIVA
25	Broca esférica diamantada Nº 1012 - com haste longa. Marca: Microdont	BR0403372	UND.	144	2,73	393,12	EXCLUSIVA
26	Broca esférica Nº 1016 - diamantada, estéril. Marca: Microdont	BR0402949	UND.	144	3,49	502,56	EXCLUSIVA
27	Broca esférica Nº 1014 - diamantada, estéril. Marca: Microdont	BR0402947	UND.	144	3,29	473,76	EXCLUSIVA
28	Carbono para articulação. Marca: Biodinâmica	BR0406149	CX	72	6,86	493,92	EXCLUSIVA
29	Cimento de ionômetro de vidro - fotoativado, cura tripla, excelente adesão à estrutura do dente. Marca: Maquira	BR0406250	KIT	96	52,99	5.087,04	EXCLUSIVA
30	Clorexidina Tópica para bochecho - à 0,12% germicida, antisséptico bucal. Gluconato de clorexidina, em litro. Marca: Vicpharma	BR0341174	LITRO	48	21,94	1.053,12	EXCLUSIVA
31	Colgadura para Raio-X, aço inoxidável. Marca: Golgran	BR0422654	UND.	144	4,86	699,84	EXCLUSIVA
32	Condicionador ácido gel - para esmalte dentário a 37% em seringas de 2,5 ml. Marca: Iodontosul	BR0391582	UND.	288	3,43	987,84	EXCLUSIVA
33	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm - estéril, pacote com 10 unidades com fio 13 fios. Marca: Biotextil	BR0269978	UND.	240	0,42	100,80	EXCLUSIVA
34	Escova de Robson - para profilaxia, tipo pincel, adaptável em contra ângulo. Marca: AAF	BR0404892	UND.	144	4,02	578,88	EXCLUSIVA
35	Espelho bucal adaptável em cabo de inox - sem grau Nº 5. Marca: Golgran	BR0437558	UND.	240	2,76	662,40	EXCLUSIVA
36	Eugenol - vidro com 20 ml, composto aromático que está presente nos cravos, canela, sassafrás e mirra. Marca: Quimidrol	BR0366987	UND.	60	10,92	655,20	EXCLUSIVA
37	Filme radiográfico oclusal -57x76mm caixa com 25 unidades. com registro no Ministério da Saúde. Marca: Speed	BR0421266	CX	24	192,24	4.613,76	EXCLUSIVA
38	Filme radiográfico periapical - adulto - 30x4C. Caixa com 150 unidades. Marca: Speed	BR0415577	CX	48	166,74	8.003,52	EXCLUSIVA
39	Filme dental P.Inf IP01 100. Marca: Speed	BR0420611	CX	36	166,73	6.002,28	EXCLUSIVA
40	Fio de sutura agulhado em seda 3.0 45cm, com agulha circunferência 3/8 1,3cm. Marca: Medix	BR0453514	CX	240	29,26	7.022,40	EXCLUSIVA
41	Fio dental - extrafino de boa qualidade com cera, flúor e com sabor hortelã ou menta. rolo com 100 metros. Marca: Medfio	BR0246635	RL	60	3,05	183,00	EXCLUSIVA
42	Fixador para Raio X solução pronta para uso - embalagem com 475 ml, com tiossulfato de amônio de 10 a 15%.	BR0405632	UND.	60	21,33	1.279,80	EXCLUSIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Marca: Iodontosul						
43	Fluoreto de sódio em gel. Marca: Iodontosul	BR0428102	UND.	96	6,03	578,88	EXCLUSIVA
44	Formocresol (formaldeído+orto-cresol) vidro com 10 ml. Marca: Biodinâmica	BR0374821	VIDRO	60	8,35	501,00	EXCLUSIVA
45	Hidróxido de cálcio P.A. em pó - frasco com 10 gramas. Marca: Biodinâmica	BR0404585	FRASCO	60	4,43	265,80	EXCLUSIVA
46	Hidróxido de cálcio para forramento - apresentado em caixa com pasta base de 13 gramas, e pasta catalizadora de 11 gramas. Marca: Maquira	BR0404562	KIT	84	26,48	2.224,32	EXCLUSIVA
47	Lâmina de bisturi Nº 15. Marca: Biomass	BR0239065	CX	24	26,38	633,12	EXCLUSIVA
48	Micro aplicadores descartáveis esféricos. - Caixa com 100 unidades. Marca: Microdont	BR0410559	UND.	144	7,66	1.103,04	EXCLUSIVA
49	Oxido de Zinco. Marca: AAF	BR0361550	POTE	72	7,28	524,16	EXCLUSIVA
50	Óleo lubrificante alta rotação embalagem com 2000 ml. Marca: Iodontosul	BR0417983	LITRO	60	21,38	1.282,80	EXCLUSIVA
51	Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, em bisnaga de 50G. Marca: Iodontosul	BR0417702	UND.	60	5,27	316,20	EXCLUSIVA
52	Resina fotopolimerizável na cor a3,5 - microhíbrida, kit com 2 seringas de 4g gramas cada, para reposição na cor da escala vita A3,5. Marca: Biodinâmica	BR0390513	KIT	72	13,30	957,60	EXCLUSIVA
53	Resina fotopolimerizável na cor c2 - microhíbrida kit com 2 seringas de 4g gramas cada, para reposição na cor escala vita C2. Marca: Biodinâmica	BR0390513	KIT	48	13,82	663,36	EXCLUSIVA
54	Resina fotopolimerizável na cor a2 - microhíbrida kit com 2 seringas de 4g gramas cada, para reposição na cor da escala vita A2. Marca: Biodinâmica	BR0390513	KIT	96	13,80	1.324,80	EXCLUSIVA
55	Resina fotopolimerizável na cor a3 - microhíbrida kit com 2 seringas de 4g gramas cada, para reposição na cor da escala vita A3. Marca: Biodinâmica	BR0390513	KIT	96	13,80	1.324,80	EXCLUSIVA
56	Resina fotopolimerizável na cor b2 - microhíbrida kit com 2 seringas de 4g gramas cada, para reposição na cor da escala vita B2. Marca: Biodinâmica	BR0390513	KIT	60	13,82	829,20	EXCLUSIVA
57	Revelador para Raio X solução pronta para uso - embalagem com 475ml com hidroquinona (2 a 3%). Marca: Ssplus	BR0405620	UND.	72	27,68	1.992,96	EXCLUSIVA
58	Sugador odontológico descartável - pacote contendo 40 unidades. Marca: Ssplus	BR0406292	PCT	192	6,50	1.248,00	EXCLUSIVA
59	Tira de lixa de poliéster - para polimento de resina com granulação fina e média, com centro neutro. caixa com 100. Marca: AAF	BR0423570	UND.	72	7,58	545,76	EXCLUSIVA
60	Tira de lixa em aço - não corrosivo, para polimento de amalgama, caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono face de 4mm de espessura. Marca: AAF	BR0406285	CX	72	5,41	389,52	EXCLUSIVA
61	Tira de poliéster - tira de poliéster, envelope com 50 unidades. Marca: AAF	BR0462784	UND.	72	5,40	388,80	EXCLUSIVA
62	Tricresol formalina - solução, embalagem com 10 ml. Marca: Biodinâmica	BR0411746	UND.	72	10,44	751,68	EXCLUSIVA
63	Verniz com fluor a 5% - solvente em frasco com 10ml. Marca: Biodinâmica	BR0428166	UND.	60	36,95	2.217,00	EXCLUSIVA
64	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular, 30cm x 100m, filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Marca: Hospiflex	BR0442487	RL	72	130,97	9.429,84	EXCLUSIVA
65	Embalagem para autoclave/papel grau cirúrgico tubular, 20cm x 100m, filme laminado de poliéster/polipropileno de selagem direta (seladora térmica). Marca: Maxcor	BR0442385	RL	60	74,05	4.443,00	EXCLUSIVA
66	Luva de procedimento tamanho grande, fabricada em látex natural, com textura uniforme. ambidestra, comprimento de 28cm (2cm). Marca: ABL	BR0387698	CX	180	18,66	3.358,80	EXCLUSIVA
67	Luva de procedimento tamanho média, fabricada em látex natural, com textura uniforme. ambidestra, comprimento de 28cm (2cm). Marca: ABL	BR0387699	CX	240	19,19	4.605,60	EXCLUSIVA
68	Luva de procedimento tamanho pequena, fabricada em látex natural, com textura uniforme. ambidestra, comprimento de 28cm (2cm). Marca: ABL	BR0387700	CX	240	16,29	3.909,60	EXCLUSIVA
69	Máscara cirúrgica com elástico descartável, fabricada em polipropileno com 3 camadas. Marca: Hmed	BR0279581	CX	144	4,99	718,56	EXCLUSIVA
70	Matriz odontológica, tira de aço 5mm. rolo 50cm. Marca: AAF	BR0406145	CX	60	1,28	76,80	EXCLUSIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

71	Matriz odontológica, tira de aço 7mm. rolo 50cm. Marca: AAF	BR0406146	CX	60	1,37	82,20	EXCLUSIVA
72	Avental descartável gramatura 40 com elástico nos punhos. Material: SMS ou TNT. Marca: Kadu	BR0445186	PCT	360	16,66	5.997,60	EXCLUSIVA

Valor Total registrado: R\$ 195.848,88 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

3.2 Não há cadastro de reserva para estes itens.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a lote da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.7.

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2024.10.09 11:19:21 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:10978106000
118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2024.10.09 11:19:30
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.7, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2024.10.09 11:19:40
+03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao lote registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITA:109781060001
18

Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITA:10978106000118
Dados: 2024.10.09 11:19:50
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

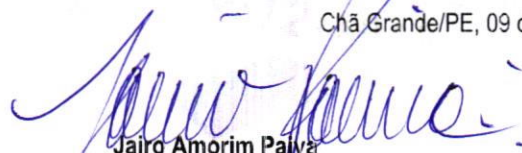
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Chã Grande/PE, 09 de outubro de 2024.


Jairo Amorim Paiva
CPF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

CIRURGICA FAMED
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITAL: 10978106000118
Assinado de forma digital por
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITA: 0978106000118
Dados: 2024.10.09 11:20:14 -03'00'

Lindemberg Cavalcanti Laurentino
CPF Nº 009.338.944-22
CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA ME
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME: *Salme J da C Pereira*
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Diego Marcos Gomes*
CPF: *063.753.784-51*